

EDITAL Nº 48/2024 - DRG/BRA/IFSP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS (PIPDE)

O Diretor Geral do Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021, por meio da Diretoria Adjunta Educacional (DAE), Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE), Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPI) e da Coordenadoria de Extensão (CEX), torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para a participação discente na VIII Mostra de Ensino Pesquisa e Extensão do IFSP-BRA, por meio do Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE), de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução Normativa IFSP nº 21, de 22 de agosto de 2023.

### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Viabilizar, de acordo com os recursos disponíveis, a participação de estudantes regularmente matriculados e egresso(a)s do IFSP, *campus* Bragança Paulista, na VIII Mostra de Ensino Pesquisa e Extensão do IFSP-BRA.
- 1.2. Contribuir na perspectiva de equidade entre a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho discente;
- 1.3. Possibilitar a troca de experiências entre discentes do IFSP, servidores(as), profissionais e pesquisadores(as) de outras instituições e a comunidade;
- 1.4. Oportunizar novos espaços e formas de aprendizagem.

### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. A(o) discente deve atender aos seguintes requisitos:
  - I. Estar regularmente matriculado(a) no IFSP, campus Bragança Paulista, em curso de nível médio/técnico, de graduação ou de pós-graduação, ou ter concluído o curso no IFSP-BRA há no máximo 12 meses.
  - II. Participar ou ter participado de projeto de pesquisa, de ensino, ou de extensão cadastrado no IFSP nos anos de 2023 e 2024.
  - III. Não possuir pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer

programa do qual faça parte no IFSP.

IV. Possuir trabalho aceito e ser o apresentador(a) na VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSP-BRA.

2.2. Cada discente poderá ser contemplado(a) apenas uma única vez neste edital, isto é, ou em modalidade individual ou em modalidade por equipe.

2.3. As apresentações em equipe devem pleitear o auxílio neste edital na modalidade Equipe, sendo a solicitação feita por apenas um(a) membro(a) da equipe.

### **3. DO AUXÍLIO**

3.1. O auxílio à participação em eventos será disponibilizado, preferencialmente, por meio de reembolso do recurso financeiro aos(às) discentes que tiverem a inscrição deferida.

3.1.1. Nos termos da Resolução Normativa IFSP nº 21/2023, o recurso financeiro será concedido com a finalidade de custear, exclusivamente, às despesas totais ou parciais com:

a) impressão de pôster;

b) materiais impressos relacionados ao trabalho aprovado.

3.1.2. Para fins de reembolso do auxílio pleiteado serão considerados os valores máximos a seguir:

a) Modalidade Individual: até R\$ 50,00

b) Modalidade por Equipe: até R\$ 50,00

3.2. No caso de reembolso, o auxílio será disponibilizado após analisada e aprovada a prestação de contas de que trata o item 8 deste Edital, que já deve ser entregue no ato da solicitação.

3.3. O auxílio poderá ser disponibilizado previamente ao estudante, ficando este responsável pela prestação de contas de que trata o item 8 deste edital.

3.4. Não é permitido ao discente acumular recurso obtido do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).

3.5. Ao final do prazo de solicitação definido no item 9 (Cronograma) deste Edital e diante de disponibilidade orçamentária no exercício de 2024, até o limite estabelecido no item 7.1, os pedidos de reembolso de auxílio que ultrapassem os valores máximos estabelecidos no item 3.1.2 poderão receber complementação até o valor total gasto apresentado no comprovante de pagamento enviado momento da solicitação do auxílio.

### **4. DA SOLICITAÇÃO**

4.1. A solicitação de auxílio financeiro será realizada exclusivamente por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/jqqvHfAu8uqUjZe98>.

4.2. O auxílio para participação em eventos em equipe deverá ser solicitado por apenas um(a) discente, conforme item 2.3.

4.3. A DAE, CAE, CPI e CEX não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos, sendo, portanto, recomendável o envio da solicitação antecipadamente ao prazo previsto neste Edital.

4.4. Para a participação do(a) estudante como apresentador(a) de trabalhos na VIII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSP-BRA, o(a) estudante deve anexar os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula, para os/as estudantes regularmente matriculado(a)s nos cursos do IFSP-BRA;

b) Histórico escolar ou certificado de conclusão de curso, para os/as estudantes egresso(a)s do IFSP-BRA;

c) Comprovante de aceite do trabalho;

d) Em caso de solicitação de reembolso, comprovante de pagamento em nome do solicitante.

## **5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

5.1. As propostas submetidas dentro do prazo do edital serão analisadas por uma comissão julgadora designada por portaria, composta por servidores da DAE, CAE, CPI e CEX.

5.2. Não serão homologadas as propostas enviadas sem a documentação exigida no item 4.4, tampouco as enviadas fora do prazo final estabelecido no cronograma.

5.3. ou que não atendam os requisitos previstos neste edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. As solicitações serão classificadas pela ordem de submissão.

6.2. Serão contemplados os(as) classificados(as), até o limite do teto global para este Edital.

6.3. Será desclassificada a inscrição que estiver em desacordo com os itens deste Edital.

## **7. RECURSOS E PAGAMENTO**

7.1. O teto global para execução deste Edital é de R\$2.000,00 (dois mil reais) provenientes do orçamento do Campus Bragança Paulista, podendo ser ampliado mediante

disponibilidade orçamentária.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O(A) discente deve apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após o término do evento, por meio do envio dos documentos listados no item 8.1.1, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/V9h8iKW4ZgpAx83G6>.

8.1.1. Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) Comprovante das despesas listadas no item 3.1.1.
- b) Certificado da apresentação de trabalho ou da participação no evento.

8.2. O(A) discente deverá devolver recursos concedidos e não utilizados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso:

- a) Não participe do evento objeto da concessão;
- b) O valor da despesa dos itens 3.1.1 seja menor do que o valor liberado;
- c) O(A) discente utilize recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s).

## 9. CRONOGRAMA

9.1. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Solicitação do auxílio	23/10/2024 a 29/10/2024
Análise das solicitações	30/10/2024 a 01/11/2024
Resultado preliminar	04/11/2024
Recurso	05/11/2024 a 06/11/2024
Resultado final	08/11/2024
Data do Evento	23/11/2024
Prestação de contas	09/12/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

10.3. O atendimento às solicitações está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

10.4. É vedada a transferência do incentivo recebido para outro discente, sob quaisquer circunstâncias.

10.5. Todos os documentos referentes a este edital estarão publicados no sítio do Campus.

10.6. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cae.bra@ifsp.edu.br](mailto:cae.bra@ifsp.edu.br).

10.7. Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela comissão de avaliação do PIPDE - Campus Bragança Paulista, ouvida a Direção Geral do Campus Bragança Paulista.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 22/10/2024 16:10:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 827334

Código de Autenticação: f8cea73a17



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000